

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL – SP.**

**Incidente Processual nº 1060825-20.2019.8.26.0100**

**AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**, Administradora Judicial nomeada na RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **CONCRESERV CONCRETO S.A.** (“Concreserv”), por seus representantes infra-assinados, vem, respeitosamente à presença de V. Excelência, em observância ao disposto no artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar o anexo **Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda** com a análise dos dados contábeis e financeiros relativos ao mês de **setembro** de 2023, bem como informações relativas às atividades da companhia e ao cumprimento do plano de recuperação judicial aprovado pelos credores.

Sendo o que tinha para o momento, esta Administradora Judicial coloca-se à inteira disposição de V. Excelência e sua Z. Serventia, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores e demais interessados, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos necessários.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 30 de novembro de 2023.

  
**JOICE RUIZ BERNIER**  
**OAB/SP 126.769**

  
**LUIS EDUARDO M. RUIZ**  
**OAB/SP 317.547**

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**CONCRESERV**<sup>®</sup>  
Concreto & Serviços

**A** **RUIZ**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1039842-97.2019.8.26.0100

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

Foro Central Cível da Comarca da Capital-SP.

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da empresa CONGRESERV CONCRETO S.A. (“Concreserv”), compreende:

1. O **Cronograma processual** com as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. O **passivo concursal**.
3. O **passivo tributário**.
4. A **Posição do quadro de colaboradores** da Recuperanda;
5. A **Análise dos dados contábeis e das informações financeiras**<sup>1</sup> do ano de 2023 com destaque para o mês de **setembro**, organizada da seguinte forma: (A) Composição do Ativo, com gráficos e contextualizações de maior relevância; (B) Composição do Passivo e suas contas, com respectivos gráficos e contextualizações; (C) Demonstração do Resultado com respectivos gráficos e contextualizações de maior relevância; (D) Índices de Liquidez; (E) Considerações finais sobre a análise dos dados contábeis e das informações financeiras.
6. **Acompanhamento das obrigações assumidas no Plano**; e
7. Informações relativas à **Fiscalização das atividades da Recuperanda**.

Obs.: As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à AJ Ruiz pela própria Recuperanda na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo esta última por sua conformidade e genuinidade.

---

<sup>1</sup> Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$)

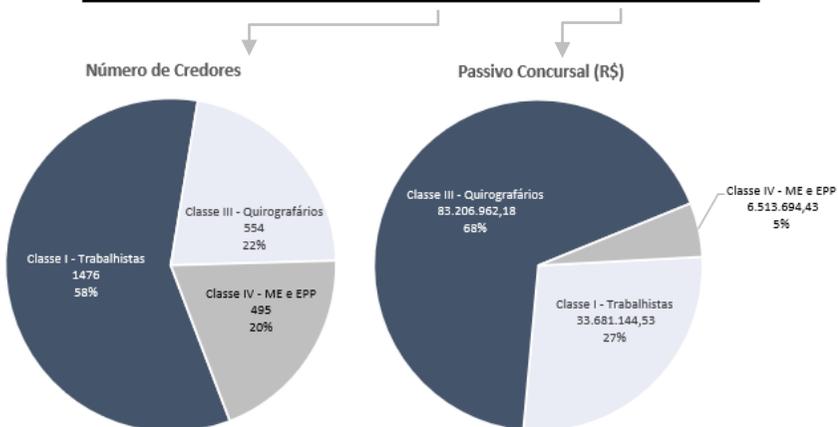
**1. CRONOGRAMA PROCESSUAL (PRINCIPAIS EVENTOS)**

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
30/04/2019	Distribuição do pedido de RJ	-
08/05/2019	Deferimento do Processamento RJ (fls. 1285/1293)	Art. 52
10/05/2019	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	Art. 33
30/05/2019	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	-
30/05/2019	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE e Jornal de grande circulação)	Art. 52, § 1º
14/06/2019	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º, § 1º
29/07/2019	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
31/07/2019	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º, § 2º
09/09/2019	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
23/09/2019	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	Art. 8º
21/10/2019	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 55
27/10/2019	Prazo para realização da AGC (150 dias da pub. do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56, § 1º
25/11/2019	Publicação do Edital: Convocação AGC	Art. 36
13/12/2019	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
19/02/2020	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (instalação)	Art. 37
30/11/2020	Assembleia Geral de Credores – em continuação (aprovação PRJ)	Art. 37
30/11/2020	Encerramento do <i>stay period</i> (prorrogado pelo Juízo até o encerramento da AGC – decisão de fls. 9274/9283)	Art. 6º, § 4º
17/12/2020	Decisão homologatória do Plano e de concessão da recuperação judicial	Art. 58
29/01/2021	Publicação da Decisão homologatória do Plano e de concessão da recuperação judicial	-

## 2. PASSIVO CONCURSAL

O passivo concursal, de acordo com a apuração realizada pela Administradora Judicial durante a fase de verificação de créditos e com o julgamento das impugnações e pedidos de habilitação de crédito posteriores, totaliza R\$ 123,4 milhões. No total, a empresa possui 2.525 credores, divididos da seguinte forma:

Classe	Nº Credores	Valor (R\$)	%
Classe I - Trabalhistas	1476	33.681.144,53	5%
Classe II - Garantia Real	0	-	0%
Classe III - Quirografários	554	83.206.962,18	91%
Classe IV - ME e EPP	495	6.513.694,43	4%
<b>Total</b>	<b>2525</b>	<b>123.401.801,14</b>	<b>100%</b>



Do passivo concursal, 49% concentram-se nos 15 credores destacados no quadro abaixo:

Credor	Valor
BPS Capital Participações Societárias S.A.	R\$ 16.390.856,34
Lepta Gestora de Crédito Ltda	R\$ 13.396.637,39
CSN Cimentos Brasil S.A.	R\$ 7.279.874,71
Across Recuperação de Crédito Ltda	R\$ 5.008.862,24
Raizen Combustíveis S.A.	R\$ 4.809.200,06
Fernando Teixeira de Azevedo Junior	R\$ 2.550.788,86
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Da Industria Exodus Institucional	R\$ 2.026.526,00
Riuma Mineracao Ltda	R\$ 1.921.115,28
Blackpartners Miruna Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados	R\$ 1.247.420,24
Man Latin America Industria e Comercio de Veiculo Ltda	R\$ 1.198.182,69
Sodexo Pass do Brasil Servicos e Comercio S.A.	R\$ 1.138.593,56
Stock Distribuidora de Petroleo Ltda	R\$ 1.076.336,79
Cimento Tupi S/A	R\$ 951.325,46
Territorial Sao Paulo Mineracao Ltda	R\$ 827.679,36
Cgmp-Centro de Gestao de Meios de Pagamento Ltda.	R\$ 807.510,68
<b>Total</b>	<b>R\$ 60.630.909,66</b>

### 3. PASSIVO TRIBUTÁRIO

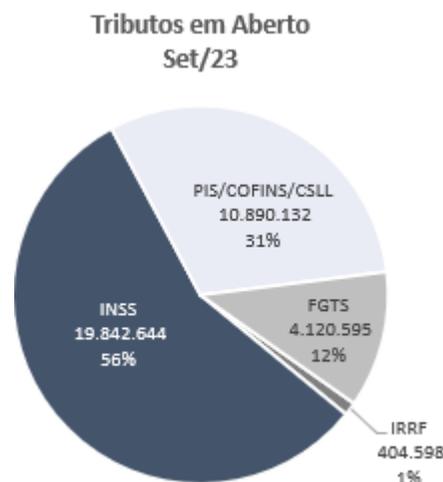
Em setembro, a Recuperanda registrou dívida tributária total de R\$ 134.986.790,39, refletindo aumento de R\$ 633.109,83 em comparação ao período anterior. O passivo estrutura-se da seguinte forma:

Em aberto			
Tributos Federais	jul/23	ago/23	set/23
IRRF (pessoa física)	346.577	370.310	398.531
IRRF (pessoa jurídica)	5.125	5.774	6.067
PIS/COFINS/CSLL	9.001.085	10.888.426	10.890.132
<b>Total</b>	<b>9.352.787</b>	<b>11.264.511</b>	<b>11.294.730</b>
Tributos Trabalhistas	jul/23	ago/23	set/23
INSS (retido)	113.937	115.445	119.099
INSS	17.326.778	18.564.944	19.723.545
FGTS	4.098.711	4.125.875	4.120.595
<b>Total</b>	<b>21.539.426</b>	<b>22.806.263</b>	<b>23.963.240</b>
Tributos Municipais	jul/23	ago/23	set/23
ISS (retido)	6.720	10.214	15.086
ISS	130.360	111.260	120.877
<b>Total</b>	<b>137.080</b>	<b>121.475</b>	<b>135.963</b>
<b>Total de Tributos em Aberto</b>	<b>31.029.293</b>	<b>34.192.248</b>	<b>35.393.933</b>
Parcelado			
Parcelamentos Tributários	jul/23	ago/23	set/23
Parcelamento ISS CP	41.978	50.031	50.031
Parcelamento ISS LP	291.971	284.168	280.267
Parcelamentos PGFN CP	15.323.183	16.122.070	16.920.957,54
(-) Juros parcelamentos PGFN CP	(821.055)	(654.185)	(487.316,24)
Parcelamentos PGFN LP	87.169.593	85.626.366	84.083.138,03
(-) Juros parcelamentos PGFN LP	(1.279.816)	(1.267.018)	(1.254.219,68)
<b>Total de Tributos Parcelados</b>	<b>100.725.855</b>	<b>100.161.432</b>	<b>99.592.858</b>
<b>Passivo Tributário Total</b>	<b>131.755.148</b>	<b>134.353.681</b>	<b>134.986.790</b>

#### 2.1 Tributos em aberto

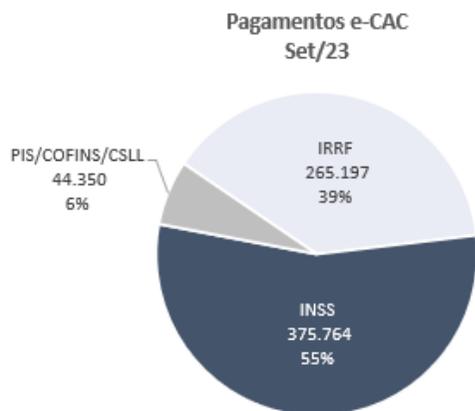
##### 2.1.1 Federais e Trabalhistas

Os tributos federais e trabalhistas correspondem a 26% do total devido pela Recuperanda, computando R\$ 35.257.969,65 no mês de setembro. O saldo reflete acréscimo de R\$ 1,18 milhão, sobretudo, decorrente do incremento das contas INSS (R\$ 1,15 milhão) e IRRF (R\$ 28 mil), estruturando-se na seguinte ordem:



Conforme afirma a Recuperanda, (i) compondo o saldo de INSS (R\$ 17,4 milhões), constam R\$ 12 milhões de tributos inscritos em dívida ativa, e (ii) os saldos supracitados carecem de correção monetária.

A Recuperanda forneceu o extrato de pagamentos e-CAC, o qual expressa R\$ 685.311,67 em dívidas saldadas no mês de setembro, conforme aduz o quadro abaixo:



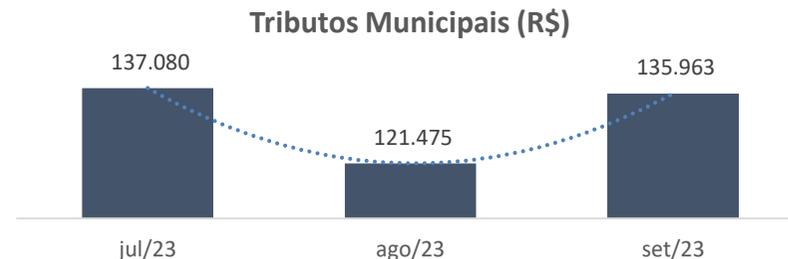
Foi disponibilizado também o relatório de situação fiscal extraído do sistema e-CAC, onde, junto dos relatórios fazendários do portal PGFN, a Administração Judicial apurou o saldo de R\$ 39 milhões, compreendendo tributos em aberto e dívidas ativas, conforme apresenta o quadro abaixo:

Tributos	Valor
Em Aberto	27.086.661,33
Dívida Ativa	12.300.435,27
<b>Total</b>	<b>39.387.096,60</b>

O saldo apurado acima diverge em R\$ 4.129.126,60 dos registros contábeis da empresa.

### 2.1.2 Municipais

Em setembro a rubrica registra R\$ 135.963,05 em dívidas tributárias municipais, refletindo acréscimo de R\$ 14,4 mil (12%).



O ISS da empresa é apurado e saldado mensalmente, conforme informado pela Recuperanda, de modo que a variação em setembro decorre da liquidação dos impostos recolhidos em agosto (R\$ 121 mil) e da contabilização de tributos sob serviços da atual competência (R\$ 135 mil), conforme reflete o razão analítico da empresa.

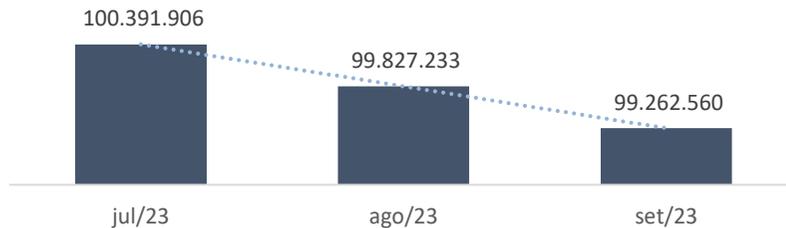
Os saldos acima carecem de ratificação de extratos de débitos. Reiteradamente a Conereserv tem sido instada a fornecer os extratos de débitos junto às prefeituras para que o saldo contabilizado de ISS possa ser ratificado, contudo ainda não houve retorno da empresa. A Administradora Judicial tornou a questionar a Recuperanda a respeito do caso e reportará eventuais esclarecimentos nos próximos relatórios.

## 2.2 Tributos Parcelados

### 2.2.1 Parcelamentos Federais e Trabalhistas

Os parcelamentos federais e trabalhistas somaram R\$ 99.262.559,65 no mês de setembro e refletem decréscimo de R\$ 564.673,35. A variação decorre, em maior grau, do pagamento de parte das parcelas fazendárias no mês de setembro, as quais computam o total de R\$ 852 mil, conforme expressa o razão analítico da Recupenda.

**Parcelamentos Tributários Federais (R\$)**



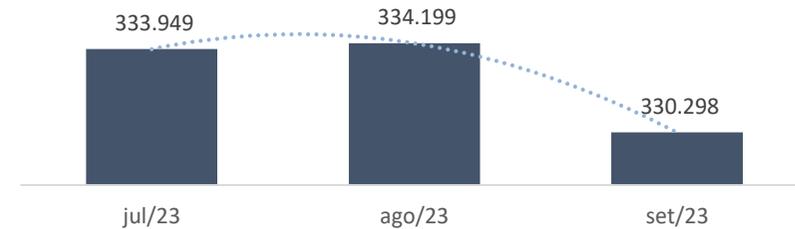
Salienta-se que os pagamentos são corroborados pelo comprovante extraído do sistema e-CAC fornecido pela Recuperanda.

### 2.2.1 Parcelamentos Municipais

As dívidas são provenientes de parcelamento de ISS, e somam R\$ 330.298,04 em setembro, refletindo decréscimo de R\$ 3.901,45. A empresa realizou o pagamento de parte das parcelas e juros referente à

atual competência, somando R\$ 8,7 mil, conforme expressa o razão analítico.

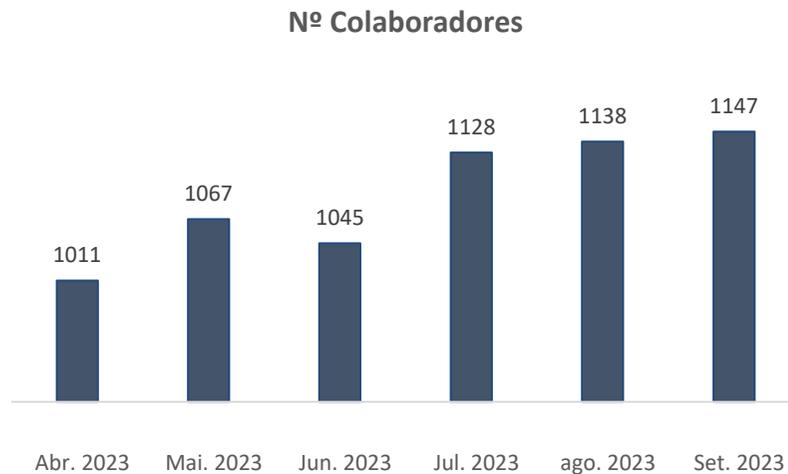
**Parcelamentos Tributários Municipais (R\$)**



Os saldos mencionados não dispõem de ratificação dos extratos de débitos. Vale ressaltar que a empresa não forneceu documentação relacionada às dívidas municipais, e afirmou que disponibilizaria os extratos de débitos de Imposto sobre Serviços (ISS) junto às prefeituras na competência de agosto, mas isso não se concretizou. Portanto, a Administração Judicial questionou novamente a companhia a respeito e tornará a tratar do assunto no próximo relatório.

#### 4. POSIÇÃO DO QUADRO DE COLABORADORES

Em setembro, a Coneresv aumentou seu quadro em 9 funcionários, finalizando o período com 1147 empregados, conforme expressa o gráfico:



O quadro de funcionários possui a seguinte composição, com destaque para o setor de operação e produção, que compõe 77% do total de operários:

Área	nº Colab	%
Administrativo	44	4%
Contábil e Finanças	19	2%
Engenharia	7	1%
Gerencia e Direção	6	1%
Jurídico e Compliance	5	0,4%
Operação e Produção	882	77%
Segurança e Saúde no Trabalho	11	1%
Serviços Gerais	23	2%
RH e Treinamento	42	4%
TI e Sistemas	21	2%
Vendas e Atendimento ao Cliente	87	8%
<b>Total de Colaboradores</b>	<b>1147</b>	<b>100%</b>

A folha de pagamento da empresa indica proventos brutos referentes ao mês de setembro na soma de R\$ 5.580.608,31, ao passo que o pró-labore destinado aos sócios computa R\$ 120.000,00.

## 5. ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

### ATIVO

#### Balanco Patrimonial (em R\$)

Ativo	N.E.	jul/23	ago/23	set/23
<b>Ativo Circulante</b>		<b>71.050.708</b>	<b>79.190.193</b>	<b>88.458.635</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.1	16.189.954	17.047.585	14.981.490
Clientes e Outros Recebíveis	1.2	62.314.293	69.623.116	81.035.731
Outros Créditos		255.965	228.997	150.918
(-) Contas Retificadoras	1.3	(7.709.505)	(7.709.505)	(7.709.505)
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>58.361.600</b>	<b>59.416.954</b>	<b>59.328.306</b>
Realizável a Longo Prazo	1.4	35.014.391	35.777.137	35.905.104
Investimentos	1.5	3.000.000	3.000.000	3.000.000
Imobilizado	1.6	20.096.172	20.390.214	20.175.030
Bens Intangíveis	1.6	245.175	243.742	242.310
IR Diferido	1.5	5.861	5.861	5.861
<b>Total</b>		<b>129.412.308</b>	<b>138.607.147</b>	<b>147.786.940</b>

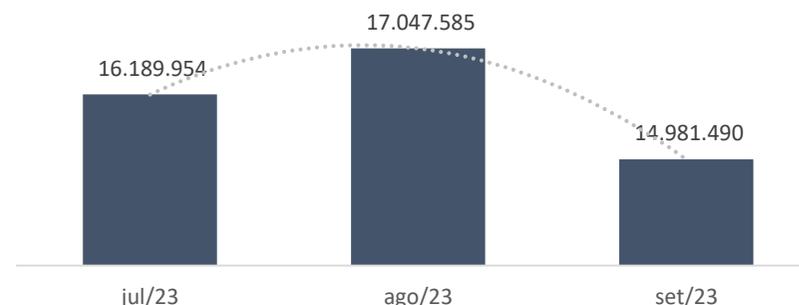
Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

### Notas Explicativas (“NE”)

#### 1.1 Caixa e equivalentes de caixa

As disponibilidades da empresa reduziram em R\$ 2 milhões no mês de setembro, o equivalente a 12%, totalizando R\$ 14.981.490,21, conforme expressa o gráfico a seguir:

#### Caixa e Equivalentes de Caixa (R\$)



A Recuperanda disponibilizou 63% de seus extratos bancários, através dos quais foi possível ratificar R\$ 14.814.234,71 do saldo total da rubrica, o equivalente a 99%.

Observa-se no quadro abaixo que o decréscimo é impulsionado substancialmente pela conta sintética “Bancos”:

Caixa e Equivalentes	jul/23	ago/23	set/23	Varição
Caixa	68.093	30.843	20.613	(10.230)
Bancos	9.038.120	9.739.057	7.621.633	(2.117.424)
Aplicações financeiras	7.083.741	7.277.685	7.339.245	61.560
<b>Total</b>	<b>16.189.954</b>	<b>17.047.585</b>	<b>14.981.490</b>	<b>(2.066.095)</b>

O decréscimo dos valores em disponibilidades da empresa é condizente com a retração nas receitas da empresa em setembro, contudo, cumpre destacar que a rubrica movimentou R\$ 424 milhões entre pagamentos e recebimentos na atual competência, superando a movimentação do mês anterior (R\$ 330 milhões) em 28%.

Anteriormente, a Conereserv disponibilizou extrato de conta mantida junto ao Banco Daycoval, cujo saldo (R\$ 2,7 milhões) não fora identificado nos demonstrativos contábeis da empresa, e em resposta foi afirmado que o valor corresponde a saldo a ser utilizado para capital de giro, ou seja, trata-se de um limite disponível e não de dinheiro em caixa.

## 1.2 Clientes e outros recebíveis

A rubrica se estrutura da seguinte forma:

Clientes e outros recebíveis	jul/23	ago/23	set/23	Varição
Clientes nacionais	39.751.510	46.816.536	54.106.229	7.289.693
Adiantamentos a empregados	164.459	1.591.589	1.676.637	85.048
Adiantamentos a fornecedores	22.301.891	21.112.919	25.150.794	4.037.875
Tributos a recuperar	65.536	65.536	65.536	-
Creditórios a Receber	30.897	36.535	36.535	-
<b>Total</b>	<b>62.314.293</b>	<b>69.623.116</b>	<b>81.035.732</b>	<b>11.412.616</b>

Os valores somam R\$ 81 milhões no mês de setembro e expressam aditamento de R\$ 11.412.615,97, o equivalente a 16%. O aumento se dá, mormente, através das contas sintéticas “Clientes Nacionais” e “Adiantamentos a Fornecedores”.

### I - Clientes

Conforme afirma a empresa, a taxa média de desconto das duplicatas é de 1,7%. Salienta-se que a Conereserv contabiliza no grupo de ativos os valores de duplicatas descontadas, distorcendo o real valor da conta “Clientes Nacionais”, conforme expressa o quadro:

Clientes Nacionais	ago/23	set/23	Varição
Clientes Nacionais	96.733.933	106.406.921	9.672.988
<b>(-) Duplicatas Descontadas</b>	<b>(49.917.397)</b>	<b>(52.300.692)</b>	<b>(2.383.295)</b>
<b>Total</b>	<b>46.816.536</b>	<b>54.106.229</b>	<b>7.289.693</b>

O aumento em clientes nacionais decorre, em maior grau, de serviços de concretagem (91%), locação de veículos (6%) e compras canceladas (2%). Já as deduções no período correspondem ao desconto de duplicatas (48%), receita realizada (23%) e adiantamento de clientes (18%), culminando em acréscimo de R\$ 9,6 mil, conforme expressa o razão analítico da companhia.

Anteriormente a Recuperanda foi questionada quanto a contabilização de “(-) Duplicatas Descontadas” no polo ativo da empresa, tendo respondido que a companhia opera de tal maneira para melhor o controle dos saldos a receber, contudo, informou também estar avaliando com a auditoria uma eventual mudança na forma de contabilizar os saldos supracitados. A Administração Judicial seguirá acompanhando a questão.

### II - Adiantamentos a Fornecedores

Em setembro a rubrica cresceu em R\$ 4 milhões (19%), computando a monta de R\$ 25.150.794,35, com a seguinte composição:

Adiantamento a Fornecedores	jul/23	ago/23	set/23	Varição
Adiantamento A Fornecedores	18.028.303	12.820.689	16.858.914	4.038.225
Adiantamentos Para Investimentos	303.247	897	547	(350)
Bloqueio Judicial	186.232	25.663	25.663	-
Adiantamento Material De Terceiros	-	4.481.562	4.481.562	-
Debitos Bancarios Indevidos	3.784.109	3.784.109	3.784.109	-
<b>Total</b>	<b>22.301.891</b>	<b>21.112.919</b>	<b>25.150.794</b>	<b>4.037.875</b>

Conforme explicado pela Recuperanda, em razão do processamento da recuperação judicial, as compras dos principais insumos (cimento, pedra e areia) são realizadas de maneira antecipada e com prazo de entrega imediato.

O aumento da rubrica passa, quase que integralmente, pela conta “Adiantamento a Fornecedores”, a qual expressa variação decorrente de R\$ 35 milhões em novos adiantamentos e R\$ 31 milhões em recebimentos de recursos. Ainda, observou-se nos demonstrativos da empresa a ocorrência de R\$ 3,2 milhões em empréstimos, reduzindo saldo da conta, de modo que a Administração Judicial questionou quanto a origem e natureza dos valores lançados, e reportará os eventuais esclarecimentos nos próximos relatórios.

Anteriormente foi questionado pela Administração Judicial quanto a natureza da baixa realizada no saldo na conta “Adiantamento Material de Terceiros”, e em resposta a Recuperanda afirmou tratar-se de erro de

lançamento, o qual foi corrigido no mês de agosto. A empresa comprometeu-se a fornecer menção detalhada na próxima competência.

### 1.3 Contas retificadoras

As contas retificadoras possuem valor contabilizado de R\$ 7,7 milhões e não apresentam variação no ano de 2023. Os saldos contabilizados compreendem crédito de liquidação duvidosa. O valor é calculado com base no saldo de dez/22, conforme tabela abaixo, disponibilizada pela Conceserv:

Base Dezembro / 2022	% Perda Estimada PCLD		
A Vencer	67.073.210,75	3%	2.012.196,62
10 - Vencimento até 5 Dias	263.342,26	3%	7.900,27
11 - Vencimento Entre 06 e 15 dias	233.692,11	3%	7.010,76
12 - Vencimento Entre 16 e 30 dias	437.676,17	3%	13.130,29
13 - Vencimento Entre 31 e 45 dias	132.581,42	3%	3.977,44
14 - Vencimento Entre 46 e 90 dias	1.741.911,82	5%	87.095,59
15 - Vencimento Entre 91 e 120 dias	480.474,95	15%	72.071,24
16 - Vencimento Maior que 120 dias	4.542.269,45	20%	908.453,89
Vencimento acima de 181 dias	9.500.414,28	50%	4.750.207,14
<b>Total</b>	<b>84.405.573,21</b>		<b>7.862.043,24</b>
<b>Provisão de PCLD - Contábil</b>		<b>12,75%</b>	<b>7.985.992,54</b>

A Recuperanda informou que criou estimativa anual para o exercício de 2023, pois utilizar taxa mensal exigiria ajustes recorrente para custos que,

eventualmente, poderiam sequer vir a ocorrer. Portanto, a empresa optou por utilizar taxa única que abranja o ano inteiro, visando evitar impactos no exercício corrente devido a ajustes mensais.

A Recuperanda esclareceu inicialmente que quando os títulos se tornam incobráveis por parte da Conereserv, são baixados da conta de provisão. Contudo, a empresa não abdicaria de seu recebimento, e a partir da baixa adota as seguintes medidas: enviar comunicado de cobrança; negatização no Serasa; envio para cartório (protesto); terceirização da cobrança por terceiros e cobrança judicial.

Em questionamentos posteriores, a companhia esclareceu que os valores que viriam a ser baixados seriam controlados em contas a receber, de forma que sempre que um cliente efetua o pagamento, a baixa ocorre na própria conta. Quando não existe mais a possibilidade de cobrança, é efetuada a baixa contra a conta de provisão.

#### 1.4 Realizável a Longo Prazo

A rubrica detém maior parte do saldo na conta de clientes a receber, a qual variou R\$ 127.967,85 no mês de setembro:

Realizável a Longo Prazo	jul/23	ago/23	set/23	Varição
Depósitos Judiciais	116.391	116.391	116.391	-
Clientes Nacionais	34.898.000	35.660.745	35.788.713	127.968
<b>Total</b>	<b>35.014.391</b>	<b>35.777.137</b>	<b>35.905.104</b>	<b>127.968</b>

As movimentações dentro de “Clientes Nacionais” advêm de valores de sua conta homônima localizada no ativo circulante da empresa, e referem-se, exclusivamente, aos empreendimentos “Piazza San Francesco” e “Piazza San Gabriele”.

A Recuperanda afirma que os valores correspondem a permuta com imóveis a serem recebidos no futuro e, como o período ultrapassa 12 meses, é necessário fazer a segregação dos saldos em “Realizável a Longo Prazo”. Os documentos disponibilizados pela empresa exprimem os termos e condições para o fornecimento de concreto e argamassa pela empresa Conereserv à Piazza para obras específicas. Observa-se também nos contratos as condições de pagamento, reajustes e outras condições comerciais que ambas as partes concordaram.

#### 1.5 Investimentos

O valor computado em “Investimentos” (R\$ 3 milhões) corresponde a caução de garantia oriundo de contrato firmado entre as empresas Conereserv Concreto S/A e Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamento S/A:

O contrato foi firmado em março de 2022, e consiste na locação de máquinas/caminhões pela locatária Vamos Locação. O documento analisado corresponde ao 5º aditivo ao contrato, e inclui a adição de novos veículos; estipulação de R\$ 3 milhões de caução em garantia que serão liberados à Conereserv ao final dos 60 meses de contrato, ratificando, por fim, a inalterabilidade das demais cláusulas anteriores.

### 1.6 Imobilizado e Bens intangíveis

A rubrica expressa saldo de R\$ 20.175.030,17 em setembro, refletindo decréscimo de R\$ 215 mil em relação ao mês anterior. A variação decorre, sobretudo, da alienação de parte do imobilizado da empresa e compra de máquinas e equipamentos.

Cumprir destacar que a Conereserv solicitou autorização judicial para a alienação de veículos a fim de cumprir com compromissos bancários, reduzir seu endividamento e renovar a frota. Diante das justificativas apresentadas, a Recuperanda teve o pedido deferido, conforme constam nos autos.

Imobilizado	jul/23	ago/23	set/23	Variação
Benfeitorias em imóveis de terceiros	6.845.221	6.845.221	6.845.221	-
(-) Amortização benfeitorias	(703.583)	(756.589)	(809.596)	(53.006)
Edificações	1.372.651	1.372.651	1.372.651	-
Equipamentos de informática	828.462	828.462	828.462	-
Ferramentas	29.365	29.365	29.365	-
Instalações	901.476	901.476	901.476	-
Máquinas e equipamentos	96.936.856	97.854.478	98.466.044	611.566
Móveis e utensílios	1.069.578	1.069.578	1.069.578	-
Terrenos	780.000	780.000	780.000	-
Veículos	171.028.006	170.079.114	169.156.053	(923.060)
(-) Depreciações	(258.991.860)	(258.613.543)	(258.464.225)	149.318
<b>Total</b>	<b>20.096.172</b>	<b>20.390.214</b>	<b>20.175.030</b>	<b>(215.183)</b>

Intangível	jul/23	ago/23	set/23	Variação
Intangível	546.294	546.294	546.294	-
(-) Amortizações	(301.119)	(302.552)	(303.985)	(1.433)
<b>Total</b>	<b>245.175</b>	<b>243.742</b>	<b>242.310</b>	<b>(1.433)</b>

### I – Máquinas e Equipamento

A conta cresceu R\$ 611 mil no mês de setembro, decorrente, sobretudo, da compra de equipamentos, cuja soma se dá no valor de R\$ 702.205,30, conforme expressa o razão analítico da Recuperanda, ratificado pelas notas fiscais da operação.

Ainda, a conta registra baixa de R\$ 90.639,78 em mercadorias vendidas no período, e a Administração Judicial solicitou à empresa os respectivos documentos comprobatórios da venda.

## II – Veículos

A conta “Veículos” apresentou decréscimo de R\$ 923 mil no mês de setembro, proveniente da venda de 4 (quatro) veículos no período avaliado, de modo que a Administração Judicial solicitou à empresa os respectivos documentos comprobatórios da venda.:

## III – (-) Depreciações

As depreciações somam 258.613.542,51, no mês de setembro, expressando redução de R\$ 149 mil em relação à competência anterior. A conta sintética aduz depreciações ordinárias na monta de R\$ 864 mil e baixas nos valores dos itens vendidos discutidos em “I – Máquinas e Equipamentos” e “II – Veículos”, na monta de R\$ 1 milhão, culminando na variação mensal observada.

Em julho a Conereserv realizou outras vendas de veículos e equipamentos, as quais foram solicitadas notas fiscais e autorização judicial referente aos saldos movimentados, os quais foram disponibilizados pela Recuperanda e estão sob análise. As conclusões serão juntadas ao próximo relatório.

## 1.7 IR Diferido

A Conereserv informou que os valores de "IR Diferido" estão segregados das demais contas de impostos por refletirem as diferenças temporárias entre ativos e passivos. A Recuperanda afirma que *“isso exige que esses valores sejam diferidos, uma vez que não se relacionam diretamente com as operações regulares da empresa”*.

O montante de R\$ 5,8 mil corresponde a diferença temporária de exercícios anteriores. Tão logo for calculado o Imposto de Renda (IR), o saldo será considerado na apuração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

## PASSIVO

### Balço Patrimonial (em R\$)

Passivo	N.E.	jul/23	ago/23	set/23
<b>Passivo Circulante</b>		<b>131.480.817</b>	<b>134.256.819</b>	<b>148.150.094</b>
Empréstimos e Financiamentos	2.1	17.700.380	16.614.681	19.597.920
Fornecedores	2.2	15.659.110	10.319.721	15.669.091
Obrigações Trabalhistas	2.3	34.000.704	36.003.021	37.718.904
Obrigações Tributárias	2.3	9.603.804	11.501.430	11.549.792
Parcelamentos Curto Prazo	2.3	14.544.106	15.517.916	16.483.672
Outras Obrigações	2.4	38.966.785	43.302.197,95	46.135.440,13
Créditos Recuperação Judicial		1.005.927	997.852	995.275
<b>Passivo Não Circulante</b>		<b>216.564.427</b>	<b>214.474.892</b>	<b>199.878.083</b>
Exigível a Longo Prazo	2.5	118.593.016	116.503.481	101.906.672
Outros Contas a Pagar		2.191.060	2.191.060	2.191.060
Créditos Recuperação Judicial		95.780.351	95.780.351	95.780.351
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>(219.040.119)</b>	<b>(219.040.119)</b>	<b>(219.040.119)</b>
Capital Social		13.182.341	13.182.341	13.182.341
Reservas		1.572.677	1.572.677	1.572.677
(-) Prejuízos Acumulados		(233.795.136)	(233.795.136)	(233.795.136)
<b>Total</b>		<b>129.005.126</b>	<b>129.691.592</b>	<b>128.988.059</b>

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

## Notas Explicativas (“NE”)

### 2.1 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos aumentaram R\$ 2.983.239,40 em agosto, expressando variação de 18%, conforme discorre-se abaixo:

Empréstimos e Financiamentos	jul/23	ago/23	set/23	Varição
Empréstimos E Financiamentos	9.083.965	9.080.735	7.749.588	(1.331.147)
Empréstimos Capital Giro	5.180.492	4.802.447	9.610.564	4.808.117
Fundos De Investimento	6.887.837	6.207.815	5.671.828	(535.987)
(-) Juros S/Empréstimos E Financiamentos	(3.445.802)	(3.472.649)	(3.432.227)	40.423
(-) Juros S/Empréstimos Capital De Giro	(6.111)	(3.667)	(1.833)	1.833
<b>Total</b>	<b>17.700.380</b>	<b>16.614.681</b>	<b>19.597.920</b>	<b>2.983.239</b>

### I - Empréstimos e Financiamentos

Observa-se decréscimo de R\$ 1,3 milhão no mês de setembro. Dos incrementos ocorridos na conta, 95% (R\$ 12,8 milhões) advêm do passivo não circulante da empresa, especificamente dos títulos “Empréstimos e Financiamentos” e “Empréstimos não Negociados”.

A variação resulta, principalmente, do pagamento de R\$ 14,8 milhões em dívidas computadas, com destaque para um acordo de quitação de contrato comercial extraconcursal junto à Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 5,5 milhões, cujos detalhes estão sendo apurados pela Administradora Judicial. Além disso, foi identificado um lançamento de R\$ 3,2 milhões, com contrapartida no ativo da empresa, conforme mencionado no item **"1.2 Clientes e outros recebíveis"**, com a identificação prejudicada pela descrição no razão analítico da empresa. A Administração Judicial solicitou esclarecimentos à Recuperanda sobre as variações identificadas, e eventuais esclarecimentos serão reportados nos próximos relatórios.

## II - Empréstimos Capital de Giro

Mensalmente a empresa quita dívidas provenientes de capital de giro, especial junto ao Banco Daycoval, com o qual a companhia salda dívida tomada no mês anterior (R\$ 4 milhões) e toma novos recurso no mês corrente (R\$ 4 milhões).

A variação da conta decorre, em maior grau, de empréstimo pontual efetuado no mês de setembro, junto ao Banco Sofisa, na monta de R\$ 5 milhões.

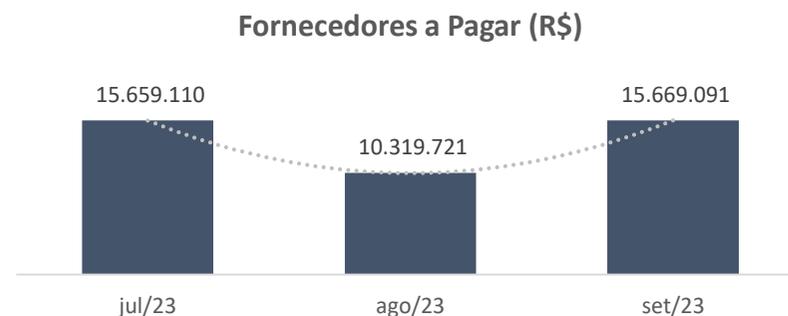
## III - Fundos de Investimentos

No mês de setembro, a Conereserv efetuou o pagamento de empréstimos a fundos de investimentos na monta de R\$ 535.986,67. A empresa não contraiu novas dívidas no período, findando a competência com saldo de R\$ 5.671.828,11.

Anteriormente, observou-se, dentre as movimentações da conta, registros de renegociação de empréstimos junto ao Banco do Brasil. A Conereserv disponibilizou o termo assinado pelas partes, onde observou-se a cessão de 40% da dívida total à AF Serviços Financeiros EIRELI. Contudo, não consta no documento as condições de repactuação.

## 2.2 Fornecedores

A rubrica aumentou 52% em relação à competência anterior, o equivalente a R\$ 5,3 milhões, findando o período analisado com saldo de R\$ 15,6 milhões, conforme expressa o gráfico abaixo:



A empresa saldou R\$ 44 milhões do passivo no mês de setembro, e contraiu R\$ 49 milhões em novas dívidas. Dentre as dívidas adquiridas na atual competência, 50% correspondem a custos com prestação de serviços, 12% a compra de diesel e 10% a locação de equipamentos, conforme expressa o razão analítico da empresa.

### 2.3 Obrigações Tributárias

As análises atinentes ao passivo tributário, compreendendo as obrigações tributárias, trabalhistas e parcelamentos foram globalmente contempladas no item “**2. Passivo Tributário**” do presente relatório.

### 2.4 Outras obrigações

A rubrica consiste principalmente em valores adiantados por clientes, representando 98% da composição e apresentando aumento de R\$ 4,3 milhões no mês de setembro. O saldo final do período é de R\$ 43.302.197,95. A Recuperanda explicou que, no setor de concreto, é comum que os pagamentos sejam feitos antecipadamente para gerar créditos para o cliente.

Empréstimos e Financiamentos	jul/23	ago/23	set/23	Varição
Aluguel a Pagar	760.103	763.613	827.658	64.045
Pensao Alimenticia a Pagar	42.093	45.999	43.388	(2.611)
Adiantamento Clientes	38.164.588	42.492.585	45.264.394	2.771.808
<b>Total</b>	<b>38.966.785</b>	<b>43.302.198</b>	<b>46.135.440</b>	<b>2.833.242</b>

Em setembro, assim como na competência anterior, a empresa saldou R\$ 13 milhões de adiantamentos de clientes. A empresa diminuiu substancialmente os valores relacionados a cancelamentos de compras, resultando em redução de R\$ 1,6 milhão na criação de novos créditos em

comparação com o mês anterior, impulsionando a variação observada em setembro, conforme indicado no razão analítico da empresa.

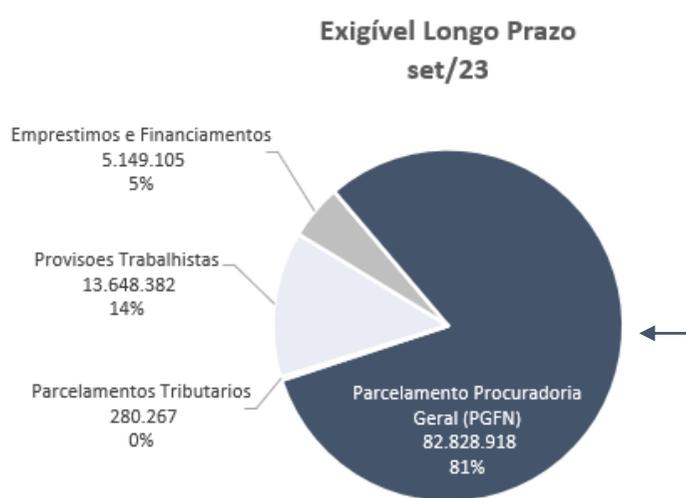
A Administração Judicial questionou a Conceserv a respeito dos adiantamentos de clientes em momento que as receitas expressam retração. Os esclarecimentos da Recuperanda serão reportados nos próximos relatórios.

Anteriormente foi identificada divergência de R\$ 131 mil nos saldos de adiantamento de clientes, decorrente de falha ao integrar os dados via sistema. A Recuperanda se comprometeu a corrigir o equívoco na competência de setembro, de modo que a Administração Judicial indagou a empresa a respeito da efetivação do ajuste, não tendo obtido retorno até então.

### 2.5 Exigível a Longo Prazo

Em julho, a rubrica somou R\$ 101.906.672,31, refletindo decréscimo de 13%, na monta de R\$ 14 milhões:

Exigível a Longo Prazo	jul/23	ago/23	set/23	Varição
Provisoes Trabalhistas	13.870.571	13.766.708	13.648.382	(118.326)
Empréstimos e Financiamentos	18.540.697	18.093.257	5.149.105	(12.944.152)
Parcelamento Procuradoria Geral (PGFN)	85.889.777	84.359.348	82.828.918	(1.530.429)
Parcelamentos Tributarios	291.971	284.168	280.267	(3.901)
<b>Total</b>	<b>118.593.016</b>	<b>116.503.481</b>	<b>101.906.672</b>	<b>(14.596.809)</b>



(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

A variação decorre, sobretudo, (i) das reduções em “Empréstimos e Financiamentos”, decorrente da movimentação do passivo não circulante para o circulante, e (ii) “Parcelamentos Procuradoria Geral (PGFN)”, satisfatoriamente discutidos no item **“2. Passivo Tributário”**, que juntas, computam 86% do saldo total da rubrica.

## Demonstração do Resultado do Exercício (“DRE”)

DRE	N.E.	jul/23	ago/23	set/23
<b>Receitas brutas</b>		<b>62.320.553</b>	<b>64.387.222</b>	<b>60.996.948</b>
(-) Deduções		(5.890.059)	(6.060.050)	(5.927.510)
<b>Receitas líquidas</b>	<b>3.1</b>	<b>56.430.494</b>	<b>58.327.172</b>	<b>55.069.438</b>
Custos	3.3	(51.222.814)	(42.944.300)	(44.926.532)
<b>Lucro bruto</b>		<b>5.207.680</b>	<b>15.382.872</b>	<b>10.142.907</b>
<b>Despesas operacionais</b>	<b>3.4</b>	<b>(4.321.622)</b>	<b>(4.638.943)</b>	<b>(5.806.212)</b>
Despesas comerciais		(598.561)	(735.751)	(738.269)
Despesas administrativas		(5.049.433)	(5.046.054)	(5.759.144)
Despesas tributária		(178.428)	(138.023)	(144.336)
Outras despesas operacionais		(199.531)	(107.089)	(3.049)
Outras receitas operacionais	3.2	1.704.330	1.387.974	838.587
<b>Resultado operacional</b>		<b>886.058</b>	<b>10.743.929</b>	<b>4.336.695</b>
<b>Resultado financeiro</b>	<b>3.5</b>	<b>(5.350.781)</b>	<b>(2.235.557)</b>	<b>5.546.633</b>
Despesas financeiras		(5.544.334)	(2.585.172)	5.287.287
Receitas financeiras		193.553	349.615	259.346
<b>Resultado antes IR/CSLL</b>		<b>(4.464.723)</b>	<b>8.508.372</b>	<b>9.883.328</b>
IR/CSLL		-	-	-
<b>Resultado líquido</b>	<b>3.5</b>	<b>(4.464.723)</b>	<b>8.508.372</b>	<b>9.883.328</b>

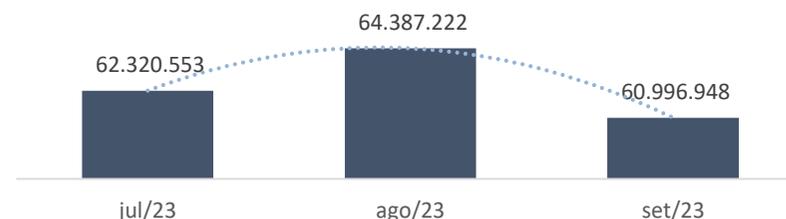
Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

## Notas Explicativas (“NE”)

### 3.1 Receitas Brutas

A empresa faturou R\$ 60,9 milhões no mês de setembro, refletindo decréscimo de R\$ 3,3 milhões (5%) em relação à competência anterior, conforme demonstrado no gráfico:

Receitas brutas em (R\$)



A principal fonte de receitas da empresa advém de serviços de concretagem (R\$ 56 milhões), que representa 92% do faturamento operacional da companhia, e incorreu em decréscimo de R\$ 4,7 milhões (8%) no período avaliado.

As receitas provenientes de locação de equipamentos compõem 8% do faturamento operacional e refletem acréscimo de R\$ 1,3 milhão (38%) em setembro.

Observado o relatório de faturamento das 23 centrais Conceserv, tem-se as principais receitas da empresa advindas de Limão-SP (R\$ 8,9 milhões), São Bernardo do Campo-SP (R\$ 5,7 milhões) e Santo Amaro-SP (R\$ 5,5 milhões). Ao passo que o decréscimo da rubrica passa, substancialmente, pelas centrais Ribeirão Preto-SP, Caxias do Sul-RS e Santo Amaro-SP, decrescendo, respectivamente, R\$ 917 mil, R\$ 778 mil e R\$ 634 mil.

### 3.2 Outras Receitas Operacionais

A rubrica decresceu R\$ 549 mil no mês de setembro, o equivalente a 40%, findando o período com Outras Receitas Operacionais na monta de R\$ 838 mil.

A variação decorre, em meio grau, da redução nas alienações de veículos e equipamentos, discutidos no item “**1.6 Imobilizado e Intangível**” do presente relatório.

### 3.3 Custos

Os custos cresceram R\$ 1,9 milhão no mês de setembro, passando a cobrir 82% da receita líquida, conforme resume-se na tabela abaixo.

Custos sobre receitas	jul/23	ago/23	set/23
Receitas líquidas	56.430.494	58.327.172	55.069.438
Custos	51.222.814	42.944.300	44.926.532
<b>%</b>	<b>91%</b>	<b>74%</b>	<b>82%</b>

Anteriormente, a empresa comprometeu-se a disponibilizar menção detalhada na competência de setembro de estorno contabilizado na monta de R\$ 4,4 milhões, cuja justificativa fornecida pela Recuperanda deu-se por erros de lançamentos. Contudo, a Administradora Judicial não obteve maiores explicações a respeito do caso, restando prejudicada a análise precisa da operação.

Os custos se arranjam através de 4 (quatro) contas sintéticas:

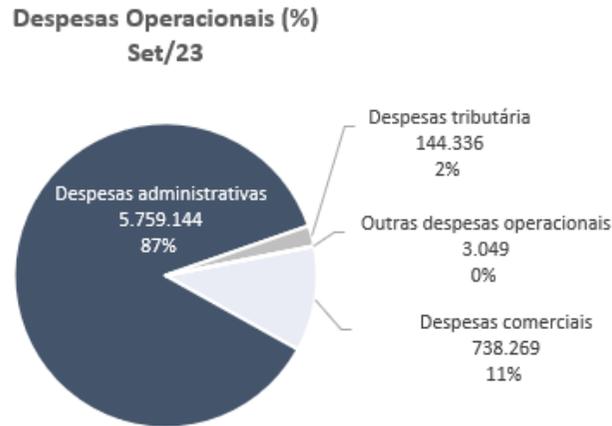
Custos sobre receitas	jul/23	ago/23	set/23	Varição
Custo Da Prestacao De Servicos	31.675.212	22.962.039	25.392.387	2.430.347
Custo - Mao De Obra Direta - Mod	4.368.085	5.473.988	4.630.769	(843.219)
Encargos Sociais	1.027.855	1.177.503	1.235.275	57.772
Gastos Gerais De Servicos - Ggs	14.151.661	13.330.769	13.668.101	337.332
<b>Total</b>	<b>51.222.814</b>	<b>42.944.300</b>	<b>44.926.532</b>	<b>1.982.232</b>

A variação global da rubrica decorre, mormente, da conta “Custo de Prestação de Serviços”, a qual em agosto registrou R\$ 4,4 milhões em estorno e R\$ 1,5 milhão em compras canceladas, resultando no saldo líquido de R\$ 22 milhões. Entretanto, no mês de setembro os valores de cancelamentos se deram na monta de R\$ 390 mil e não houve estornos na competência, de modo que a conta expressou cômputo final de R\$ 25 milhões ao final do período.

Além disso, a empresa registra redução nos custos com mão de obra, principalmente devido à conta "Vale Refeição", que responde por 78% (R\$ 653 mil) da diminuição na rubrica. A variação ocorre devido à pontual compensação de notas de períodos anteriores realizada em agosto, conforme explicado pela Recuperanda.

### 3.3 Despesas operacionais

Dentre as despesas operacionais, os principais gastos da Recuperanda se concentram na rubrica Despesas Administrativas, conforme gráfico abaixo:



Os saldos cresceram, de maneira global, no montante de R\$ 617 mil, impulsionados, em maior grau, pela rubrica “Despesas Administrativas”:

Despesas operacionais	jul/23	ago/23	set/23	Varição
Despesas comerciais	598.561	735.751	738.269	2.518
Despesas administrativas	5.049.433	5.046.054	5.759.144	713.091
Despesas tributária	178.428	138.023	144.336	6.313
Outras despesas operacionais	199.531	107.089	3.049	(104.040)
<b>Total</b>	<b>6.025.953</b>	<b>6.026.917</b>	<b>6.644.799</b>	<b>617.882</b>

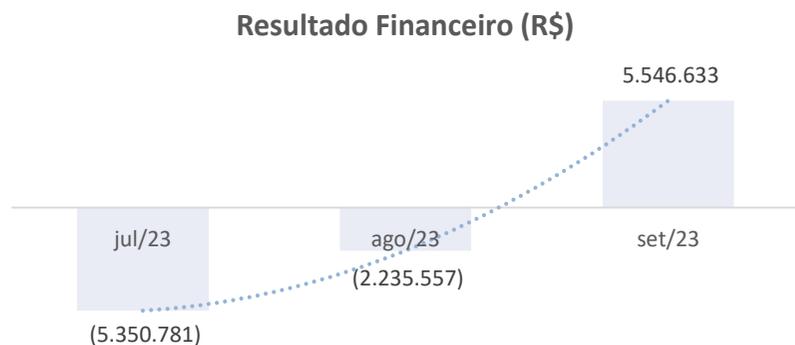
O aumento com gastos administrativos advém, mormente, de despesas legais e judiciais, bem como honorários advocatícios, que juntas somam R\$ 301 mil, conforme expressa o razão analítico da Recuperanda. Observou-se também dispêndios com manutenções e com veículos na monta de R\$ 236 mil, e propaganda/publicidade R\$ 96 mil. A Administração Judicial, questionou se há relação entre os aumentos com custos observados a fim de entender o contexto operacional da empresa, de modo que os esclarecimentos serão reportados nos próximos relatórios.

A Administração Judicial questionou a Conereserv a respeito da natureza das despesas indedutíveis, alocada dentro das despesas administrativas, e de "Outras Despesas Operacionais", que carecem de detalhes no razão analítico. A Recuperanda indicou que (i) *as despesas indedutíveis não são dedutíveis para efeitos do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Essas são consideradas pela Receita Federal como não elegíveis para redução da base tributável, ou seja, não podem ser subtraídas do lucro bruto para cálculo do IRPJ e CSLL. E (ii) que Outras Despesas Operacionais trata-se de dispêndios que não se enquadram em categorias específicas de*

*despesas operacionais, mas ainda assim são consideradas como custos necessários para o funcionamento e operação da empresa.*

### 3.4 Resultado financeiro

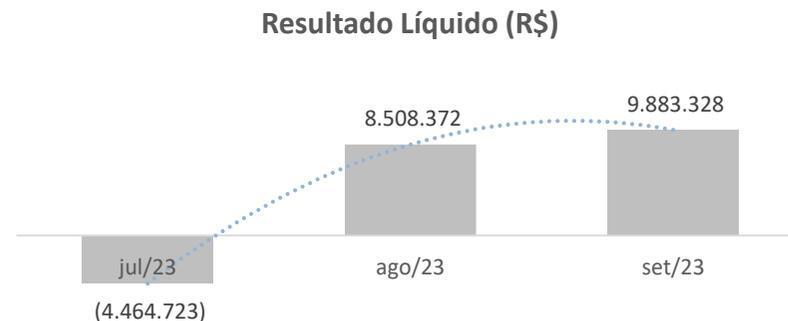
No período, o resultado financeiro da empresa somou R\$ 5.546.632,63 em receitas, refletindo aumento de R\$ 7,7 milhões, conforme expressa o seguinte gráfico:



No mês de setembro a empresa contabilizou baixa de R\$ 5,5 em dívidas bancárias junto à Caixa Econômica Federal e R\$ 1,9 milhão em juros, decorrentes de acordo entre as partes, conforme discutido terminantemente no item “2.1 Empréstimos e financiamentos”. A empresa teve despesas com juros e tarifas na monta de R\$ 2,2 milhões em setembro, consoantes com os meses anteriores.

### 3.5 Resultado líquido

A empresa apontou lucro de R\$ 9,8 milhões em setembro, conforme gráfico abaixo:



A Conereserv registrou R\$ 1,3 milhão em lucro líquido superior ao mês anterior, contudo, salienta-se que o valor não corresponde a entrada eminente de receitas, mas sim às baixas em dívidas bancárias, conforme expressa o razão analítico da empresa.

## 6. ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO

### 4.1. Resumo dos meios de recuperação previstos no plano:

- Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas
- Reorganização societária através da criação de Subsidiárias Integrais Operacionais e Imobiliárias e criação de UPIs<sup>2</sup>:

Subsidiária Imobiliária: será constituída com bens e direitos relacionados a ativos imobiliários (hoje existem 3 imóveis no ativo imobilizado na companhia, 1 apto em SP e 2 terrenos em Candeias/BA) – possibilidade de participação de credores classes III, IV e extraconcursais aderentes mediante conversão dos créditos em participação societária – previsão de possibilidade de alienação via regime de UPI (arts. 60 e 142 da LRF).

Subsidiária Operacional Concretagem: será constituída com bens, direitos e obrigações relacionados à operação de concretagem – Serão vertidos à subsidiária: (a) ativos imobilizados necessários a operação; (b) contratos-finalidades e demais direitos e bens incorpóreos necessários à atividade de concretagem; e (c) contratos de trabalho vigentes e vinculados à atividade de concretagem - possibilidade de participação de credores classes III, IV e extraconcursais aderentes mediante conversão dos créditos em participação societária – previsão de possibilidade de alienação via regime de UPI (arts. 60 e 142 da LRF).

Subsidiária Operacional Mineradora: será constituída com bens, direitos e obrigações relacionados à operação de mineração – Serão vertidos à subsidiária: (a) ativos imobilizados necessários a operação de mineração; (b) contratos-finalidades e demais direitos e bens incorpóreos necessários à atividade de mineração; e (c) contratos de trabalho vigentes e vinculados à atividade de mineração - possibilidade de participação de credores classes III, IV e extraconcursais aderentes mediante conversão dos créditos em participação societária – previsão de possibilidade de alienação via regime de UPI (arts. 60 e 142 da LRF).

\*Segundo a Conceserv, a criação das subsidiárias operacionais (concretagem e mineração) se justifica pela possibilidade de *constituir empresas desvinculadas da Recuperanda, que poderão atuar livremente no mesmo segmento de mercado que aquela, tendo a nova empresa a função de carrear recursos, na forma de dividendos e outros para a empresa Recuperanda, com intuito de saldar os compromissos com os credores habilitados.*

---

<sup>2</sup> [d]e rigor a aprovação da aludida cláusula, sujeitando as operações de reorganização societária com as condicionantes propostas no plano, acrescidas de supervisão judicial, com auxílio do administrador judicial, durante o prazo previsto no art. 61 da Lei 11.101/2005 (trecho destacado da Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conceserv).

Neste tocante, a Recuperanda informou a esta auxiliar, através de e-mail enviado em 01 de junho de 2022, que “conforme previsto no plano de recuperação judicial da Conereserv Concreto S/A, foram constituídas duas subsidiárias, que ainda não estão em operação” (grifos nossos). São elas:

- (i) COMPANHIA BRASILEIRA DE CONCRETO, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.882.110/0001-74; e
- (ii) CCS IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.696.978/0001-80.

Constituem ainda meios de recuperação previstos no plano:

- Providências destinadas ao reforço de caixa e a possibilidade de aumento do capital social
- Possibilidade de arrendamento de ativos estratégicos (não especificados)
- Possibilidade de dação em pagamento, pela Recuperanda e subsidiárias, para credores quirografários para amortização do passivo concursal
- Possibilidade de alienação de ativos (operacionais e não operacionais) e de UPIs (subsidiárias)<sup>3</sup>
- Equalização de encargos financeiros
- Emissão de debêntures (Recuperanda e subsidiárias)
- Captação de novos recursos
- Créditos advindos de ações judiciais

#### 4.2. Descrição das condições de pagamento por classe

##### i. Classe I (Trabalhistas)

---

<sup>3</sup> Para evitar futuras discussões decorrentes da redação das cláusulas acima mencionadas, mister ressaltar que a venda de UPIs e de ativos permanentes deverão ser realizadas mediante aplicação dos arts. 60, 66 e 141 a 144, todos da Lei 11.101/2005, durante o período de supervisão judicial previsto no art. 61 do aludido diploma legal, consoante jurisprudência consolidada do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo. (trecho destacado da Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conereserv).

Prazo: 1 (um) ano. Pagamentos divididos em 12 parcelas mensais – da 1ª a 11ª parcela será pago em cada mês o valor mínimo equivalente a 5% do crédito, totalizando 55% do total. O saldo de 45% do crédito será pago integralmente em parcela única no 12º mês. <sup>4</sup>

Correção monetária: Índices de correção da Tabela Prática do TJSP (cf. determinado na Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conereserv).

## ii. Classe II (Garantia Real)

Classe inexistente – previsão de pagamento nos mesmos termos da Classe III em caso de eventual reconhecimento de crédito.

## iii. Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP)

Previsão de pagamento integral dos créditos (sem deságio), através de duas modalidades distintas e cumulativas:

- **1ª Modalidade: 10% do crédito**

- Prazo: 10 anos

- Carência: 1 ano

- Parcelas: anuais, até o final do exercício

- Atualização monetária: Índices de correção da Tabela Prática do TJSP (cf. determinado na Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conereserv) + 1% ao ano.

- *Cash Sweep*: destinação de 50% do excedente de caixa que ultrapasse as projeções do laudo de viabilidade para rateio entre os credores

- Possibilidade de pagamento dos créditos mediante compensação

---

<sup>4</sup> Condição de pagamento alterada pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo no julgamento do Agravo de Instrumento nº 2032870-35.2021.8.26.0000, ao anular a cláusula que previa a aplicação de deságio sobre os créditos, de 90% sobre o saldo excedente a 25 salários-mínimos. Em 22.11.2021 a Recuperanda interpôs Recurso Especial em face do v. acórdão que rejeitou os Embargos de Declaração opostos contra o acórdão que deu provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo credor trabalhista Bruno Gazola Alves, ao qual foi concedido efeito suspensivo.

- **2ª Modalidade: 90% do crédito**

- Pagamento mediante a emissão privada de debêntures (pela Recuperanda ou pelas subsidiárias)
- Prazo de emissão: dentro do prazo de supervisão do PRJ (art. 61)
- Resgate: em até 20 anos após a emissão
- Possibilidade de conversão em Ações Preferenciais caso não sejam resgatadas até o vencimento
- Remuneração pelo investimento: 1% a.a. + TR
- Remuneração pelo investimento atrelado ao lucro líquido: + 10% do lucro líquido (*pro rata*)

\*Os representantes da Coneresv informaram que a minuta da escritura de emissão de debêntures e demais orientações seriam apresentadas nos autos após a homologação do PRJ.

**Pagamentos efetuados até o momento:**

**Trabalhistas:**

Foi efetuado em fevereiro de 2022 o pagamento da 12ª (última) parcela do plano de Recuperação Judicial, em relação aos credores trabalhistas, ressalvada a pendência de julgamento do recurso especial interposto pela Recuperanda, ao qual foi concedido efeito suspensivo.

No mês de junho de 2023 foram realizados pagamentos de credores trabalhistas no montante de R\$ 101.525,87 (de acordo com a planilha e comprovantes encaminhados pela Recuperanda) referente a créditos que vieram a ser reconhecidos por habilitações/impugnações recentemente julgadas:

Trabalhistas	Valor (R\$)
Leo Aparecido de Souza Neris	13.765
Aparecida de Fátima Esteves de Queiroz	5.480
Edgar Bispo dos Santos	20.159
Coser Advocacia e Consultoria	29.061
Saraiva & Amaral	33.061
<b>Total</b>	<b>101.526</b>

Os comprovantes das parcelas pagas até o momento podem ser acessados por quaisquer interessados através do link: [https://drive.google.com/drive/folders/1OnH-L\\_Vv5dVF42PkwlrakRXaPApWxikp](https://drive.google.com/drive/folders/1OnH-L_Vv5dVF42PkwlrakRXaPApWxikp), disponibilizado pela própria Recuperanda, bastando consultar a pasta específica do credor.

#### Quirografários (III) e ME/EPP (IV):

Em fevereiro de 2022 iniciou-se o pagamento da 1ª parcela anual (1/10) devida aos credores das Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP).

Foram registrados pagamentos no mês de junho de 2023, no valor de R\$ 14.433,73, totalizando até o fechamento do presente relatório o montante de R\$ 384.727,99 destinado aos credores das classes III e IV.

Quirografários	Valor (R\$)
Totvs S/A	2.894
Alessandra R. Martins	6.447
Pedrita Planejamento	3.930
Itau Unibanco S/A	1.162
<b>Total</b>	<b>14.434</b>

Os comprovantes dos pagamentos das parcelas pagas até então podem ser acessados por quaisquer interessados através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1hqKWjn2UwIYJY324RJ0AL63IAZz-D0tG>, disponibilizado pela própria Recuperanda, bastando consultar a pasta específica do credor.

Segundo a Recuperanda, a 2ª parcela anual (1/10) devida aos credores das Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP) será paga até o final do exercício corrente, na forma prevista no PRJ.

Em manifestação nos autos principais, a Recuperanda apresentou informações acerca da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis da Companhia e do procedimento definido para que os credores das Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP) exerçam o direito de subscrição dos referidos títulos, de modo a viabilizar o cumprimento da 2ª modalidade de pagamento do PRJ, correspondente a 90% do valor dos créditos. A assinatura dos boletins de subscrição deveria ter sido realizada presencialmente na sede da Recuperanda, até o dia 23 de junho de 2023.

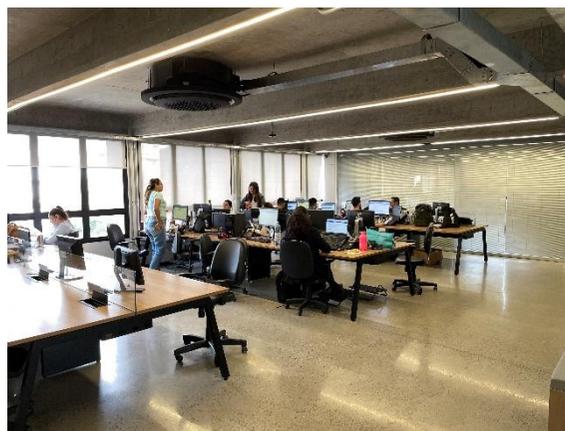
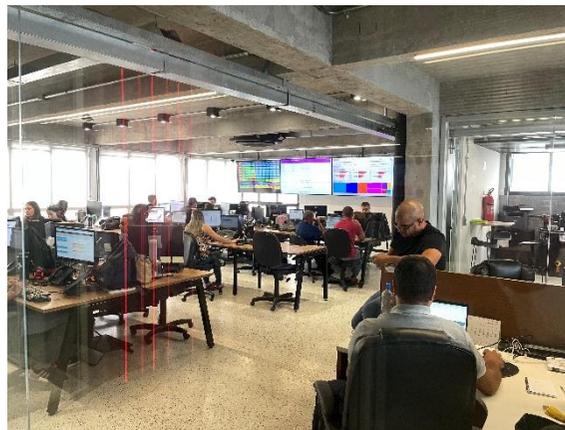
## 7. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

A Administradora Judicial designou preposto para realizar vistorias *in loco* nos estabelecimentos operacionais da Conereserv localizados na Capital/SP e na Grande SP, as quais foram realizadas no decorrer de **novembro de 2023**, conforme demonstram os registros fotográficos a seguir.

### ➤ SEDE



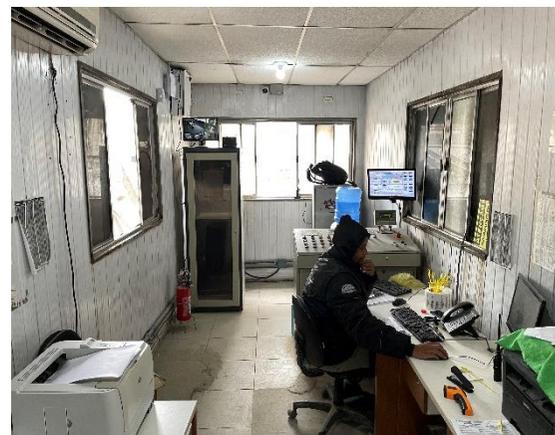




➤ UNIDADE BARUERI



➤ UNIDADE GUARULHOS



➤ UNIDADE ITAQUERA



➤ UNIDADE LIMÃO



➤ UNIDADE PARQUE NOVO MUNDO



➤ UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO



➤ UNIDADE SANTO AMARO



➤ UNIDADE TABOÃO DA SERRA

